



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.134/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 5.049,77, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 5.049,77 (cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 12	DEPTO MUN DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 03	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15 452 0018 1.016	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4490 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.049,77

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	FICHA	
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	169	5.049,77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 12 de agosto de 2010.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO

12 / 08 / 2010

